

Petrobras informa sobre venda de participação em empresa do setor elétrico

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 27/10/2023, informa o encerramento do processo competitivo referente à venda da sua participação de 18,8% no capital social da sociedade UEG Araucária S.A. (UEGA), juntamente com a venda das participações das suas sócias, a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e a COPEL Geração e Transmissão S.A. - COPEL GET (em conjunto, Grupo Copel), que detêm, respectivamente, 20,3% e 60,9% do capital social.

O encerramento do processo se deve ao fato de as sócias da Petrobras na UEGA, COPEL e COPEL GET terem assinado um Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA) de suas respectivas participações societárias com a Ambar Energia S.A., tendo, como consequência, decidido pela rescisão do Acordo de Venda Conjunta assinado entre as referidas sócias e a Petrobras para o desinvestimento da totalidade do capital social da UEGA.

A Petrobras avaliará seus próximos passos relacionados ao desinvestimento do ativo em questão, inclusive eventual exercício de *tag along*, e reforça o seu compromisso com a transparência de seus projetos de desinvestimento e de gestão de seu portfólio.

Sobre a UEGA – Usina Elétrica a Gás de Araucária

A UEGA é uma sociedade entre o Grupo Copel e a Petrobras, constituída de uma usina termelétrica a gás natural (ciclo combinado, com duas turbinas a gás e 1 turbina a vapor) localizada em Araucária- PR, próxima ao gasoduto Bolívia-Brasil (GASBOL). Entrou em operação em 2002 e possui capacidade instalada total de 484 MW.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.